

EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA

INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA ENARE 2022/2023 – RESIDÊNCIA MÉDICA

1. Da Instituição

O Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) funciona como campo de ensino e treinamento para residentes e estudantes da UFJF. Atualmente o HU-UFJF possui duas unidades – Santa Catarina e Dom Bosco, que abrigam nove leitos de UTI adulto, cinquenta leitos cirúrgicos e cinquenta e nove leitos clínicos, além da estrutura ambulatorial, que somados chegam a prestar 12 mil atendimentos mensais.

2. Do Procedimento de matrícula na instituição

O processo de matrícula é dividido em 03 (três) etapas, as quais devem ser cumpridas na integralidade, dentro do prazo estipulado, para que haja a efetivação da matrícula.

As convocações para matrícula, trancamento e destrancamento terão validade de 02 (dois) dias úteis, sendo a data de publicação da convocação no site do ENARE considerada como dia zero. Para efeitos de contagem, desconsiderar sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A matrícula presencial deve ser realizada dentro do prazo descrito acima.

As convocações são publicadas em <https://enare.ebserh.gov.br/>, sendo responsabilidade do candidato manter-se atento a elas.

Os candidatos que não comparecerem para a efetivação da matrícula presencial dentro do prazo estipulado perderão o direito à vaga, havendo convocação do próximo aprovado.

Como marco, a primeira convocação acontecerá no dia 10/02/2022. Considerar essa data para fins de contagem de prazo.

2.1 - Primeira etapa - Agendamento

Após a divulgação da convocação em <https://enare.ebserh.gov.br/>, o candidato aprovado deverá acessar o link abaixo para agendamento da matrícula presencial, a ser realizada a partir de 10/02/2023.

O simples agendamento não garante o direito à vaga e à efetivação da matrícula. A matrícula somente será efetivada após o comparecimento presencial, **nos termos e prazos deste edital**, com a entrega e assinatura dos documentos pertinentes. O comparecimento presencial à COREME deve acontecer em um prazo de dois dias úteis da publicação da convocação pelo ENARE, sendo contabilizado como dia zero a data da publicação da convocação.

O agendamento da matrícula presencial é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da instituição caso haja a reserva em data incompatível com os prazos estipulados por este edital.

LINK – <https://outlook.office365.com/owa/calendar/EBSERH8@ebserh.gov.br/bookings/>

2.2 - Segunda etapa – Envio dos documentos

O (A) candidato(a) deverá enviar os documentos listados no “item 3” através do preenchimento do formulário on-line disponível no link <https://forms.gle/qMDqrAaYtpNeXcqC7> seguindo as seguintes regras:

- a) Os arquivos deverão ser escaneados e enviados em formato PDF (não serão aceitas fotografias);
- b) Os arquivos devem ser nomeados de acordo com padrão:
[Nome do Documento – Nome do Candidato]
- c) Cada documento deverá ser escaneado em um arquivo separadamente;
- d) Em caso de documentos que possuam informações em ambos os lados, a frente e o verso deverão estar no mesmo arquivo.

Os documentos devem ser digitalmente encaminhados em data anterior à matrícula presencial. O simples envio dos documentos através do preenchimento do formulário não garante direito à vaga.

O (A) candidato (a) deverá comparecer, presencialmente, ao endereço indicado no “item 6” para realização da matrícula presencial, em data agendada previamente.

Sem o comparecimento presencial, dentro do prazo descrito nesse edital - dois dias da convocação, sendo a data de publicação da convocação considerada como dia zero - não haverá efetivação da matrícula e o próximo candidato aprovado será convocado.

2.3 - Terceira etapa – Matrícula presencial

Após agendamento e envio digital dos documentos, a (a) candidato (a) deverá comparecer, presencialmente, ao endereço indicado no “item 6” para realização da matrícula presencial.

Sem o cumprimento desta etapa, dentro do prazo descrito nesse edital - dois dias da publicação da convocação no site do ENARE, sendo a data de publicação considerada como dia zero - não haverá efetivação da matrícula e o próximo candidato aprovado será convocado.

- a) No ato da matrícula presencial deverão ser apresentados os originais e cópias dos documentos listados no item 3, ainda que os mesmos já tenham sido enviados previamente pelo formulário;
- b) Na falta de quaisquer documentos, a matrícula não será efetivada. **Não é possível realizar xerox dos documentos na unidade.**

- c) Caso o (a) candidato (a) não possa comparecer presencialmente, será aceita a matrícula por procuração específica para essa finalidade. Nesse caso, serão aceitos os documentos originais e respectivas cópias ou documentos autenticados e cópias.

3. Dos Documentos necessários para matrícula na instituição

- 1) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 2) Cédula de Identidade (RG);
- 3) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - É dispensável a cópia do CPF no caso em que o mesmo conste na Cédula de Identidade (item 2).
- 4) Certidão de nascimento ou casamento;
- 5) Título de eleitor;
- 6) Certidão de quitação eleitoral, emitida a partir de 15/01/2023;
 - Disponível no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- 7) Comprovante de endereço;
 - Serão aceitos documentos em nome do (a) candidato (a) ou de seus pais;
- 8) Comprovante do PIS/PASEP - Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
 - Serão aceitas cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração de Regularidade de Situação de Contribuinte Individual; ou *print* do aplicativo eSocial com o nº do PIS/PASEP.
- 9) Comprovante de regularização com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
 - Serão aceitos os seguintes documentos: Certificado de Alistamento Militar; Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria; Certificado de Dispensa de Incorporação (antigo Certificado de Reservista de 3ª categoria); Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; Atestado que comprove estar desobrigado do Serviço Militar; Carteira de Identidade Militar; Cartão de Identificação Militar; ou Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.
- 10) Diploma de conclusão do curso de medicina;
 - Serão aceitos os seguintes documentos: Diploma ou declaração da instituição de ensino, contendo conclusão do Curso de Medicina até o dia 28/02/2023 ou comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação finalizado em

instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez graduação em medicina no exterior.

11) Comprovante de dados bancários;

- A conta deverá ser Conta Salário e deverá estar em nome do (a) candidato (a).
- Os bancos credenciados são: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú e Santander. Outros bancos não são aceitos.
- Serão aceitos os seguintes documentos: Declaração emitida pelo banco; Contrato de abertura da conta; ou extrato bancário.
- Não será aceita cópia do cartão da conta bancária.
- No comprovante deverá constar: nome completo do (a) candidato (a), nome do banco, número da agência, número da conta, e a identificação de que a conta é Conta Salário.
- A COREME fornecerá requerimento para abertura da conta salário, no ato da matrícula, para o (a) candidato (a) que não possuir tal conta e vier a solicitar. Nesse caso, o comprovante poderá ser entregue à COREME até o dia 01/03/2023. Para chamadas em data posterior a essa, o prazo de entrega será definido no ato.

12) Comprovante de Inscrição em Conselho Regional de Medicina;

- Serão aceitos os seguintes documentos: Certidão negativa/nada consta ou Protocolo de Inscrição no CRM, para caso de primeiro registro, realizado no ano de 2023.
- Para início das atividades, é obrigatório o CRM-MG ativo ou liberação do CRM-MG para atuar como médico Residente no Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, a partir do dia 01/03/2023, (Lei 3268 de 1957, Art. 18).

13) 02 (duas) cópias e originais do cartão de vacinação, atualizado, com comprovação de vacinação para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B. Caso o cartão esteja desatualizado, o mesmo deverá ser colocado em dia até a data de início das atividades;

14) Comprovante de cumprimento dos programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso;

15) Comprovante de Convocação para prestação de Serviço Militar em 2023 (trancamento de matrícula);

- O documento é obrigatório para os (as) candidatos (as) que irão trancar a matrícula para prestar Serviço Militar no ano de 2023.
- O documento deve informar o período da prestação do Serviço Militar.

- O (A) candidato (a) deverá realizar a pré-matrícula *on-line*, agendar dia/horário para a matrícula presencial e apresentar, apenas, Cédula de Identidade e Comprovante de Convocação para prestação de Serviço Militar em 2023.

16) Comprovação de Prestação do Serviço Militar em 2022 (destrancamento de matrícula);

- O documento deverá informar data de início e término da prestação do Serviço Militar, sendo que o (a) candidato (a) deverá estar liberado (a) para início do Programa de Residência Médica em 01/03/2023. Será aceito documento emitido a partir de 01/01/2023.

Em caso de matrícula por procuração, serão aceitos os documentos originais e respectivas cópias ou documentos autenticados e cópias.

Pessoas com deficiência devem fazer contato através do telefone (32) 4009-5167 para solicitarem condições especiais.

4. Das Etapas e Prazos

As convocações para matrícula, trancamento e destrancamento terão validade de 02 (dois) dias, sendo que a data de publicação em <https://enare.ebserh.gov.br/> será considerada como dia zero. Para efeitos de contagem, desconsiderar sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

A data de agendamento para realização da matrícula presencial deverá ser escolhida estritamente dentro do período estipulado de validade da convocação. A instituição não se responsabilizará por agendamento realizados fora do prazo de validade da convocação, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato. Poderá haver perda do direito à matrícula em caso de erro. As convocações são publicadas em área específica do site do ENARE.

Os candidatos que não comparecerem para realização de matrícula dentro do prazo estipulado perderão o direito à vaga, havendo convocação do próximo aprovado.

A primeira convocação será em 10/02/2023 e deverá ser observada pelo candidato em área específica do site do ENARE.

5. Das Informações adicionais

Como medida de prevenção ao Coronavírus, solicitamos que o (a) candidato (a) siga as seguintes orientações de prevenção:

- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar e ao sair da sala de matrículas;
- Fazer o uso adequado da máscara de proteção, cobrindo nariz e boca, durante todo o atendimento (norma institucional);
- Não trazer acompanhantes, exceto quando for estritamente necessário;
- Manter, no mínimo, 1,5m de distância dos profissionais do setor e demais candidatos (as);
- Trazer caneta de uso pessoal para assinatura dos documentos.

Candidatos com deficiência poderão solicitar condições especiais de atendimento através do contato pelo telefone (32) 4009-5167.

6. Das Informações de contato na instituição

Endereço para matrícula presencial:

Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - Unidade Santa Catarina
Rua Catulo Breviglieri, s/n, Santa Catarina – CEP 36036-110 – Juiz de Fora – MG
Sala da Gerência de Ensino e Pesquisa

Horário para matrícula presencial:

De 8h30 às 11h30 e 13h às 15:30h (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).

Telefone: (32) 4009-5167

E-mail: coreme.hu-ufjf@ebserh.gov.br

7. Do Responsável na instituição

O Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, com endereço na Rua Catulo Breviglieri, s/n, Santa Catarina – CEP 36036-110 – Juiz de Fora – MG, neste ato é representado pelo Superintendente Prof. Dr. Dimas Augusto Carvalho de Araújo.